

**RELATÓRIO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA A ESCOLHA DO CANDIDATO A REITOR DA UFSC
PARA O EXERCÍCIO 2018 – 2022**

**A COMISSÃO ELEITORAL DE ENTIDADES
REPRESENTATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - COMELEUFSC
ANDES, APG, APUFSC, DCE e SINTUFSC**

**Relatório elaborado em cumprimento à demanda do Conselho Universitário da
Universidade Federal de Santa Catarina às entidades representativas para
realização de consulta à comunidade para indicação do candidato a reitor e às
normas estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 001/COMELEUFSC/2017-18,
de 21 de novembro de 2017.**

Florianópolis, 23 de abril de 2018

Introdução

O Presente relatório presta contas do cumprimento da tarefa delegada pelo Conselho Universitário às entidades representativas da UFSC para organizar, coordenar e fiscalizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para indicação de candidato a reitor, tendo em vista a vacância do cargo.

Estão relatadas as atividades desde as ações iniciais desenvolvidas logo após a reunião do Conselho Universitário, realizada em 1º de novembro de 2017, que aprovou o Parecer nº 35/2017/CUn, do relator Antônio Alberto Brunetta, o qual indicava a realização de consulta informal à comunidade universitária a ser organizada por comissão composta por representantes das entidades representativas, até os últimos atos da Comissão, que foram a aprovação das prestações de contas das candidaturas e a homologação final dos resultados da consulta, no dia 23 de abril de 2018. Cumprido estes atos finais, a Comissão concluiu este relatório que será entregue ao Conselho Universitário na mesma data.

O relatório está organizado nos seguintes tópicos: 1. Dos atos constitutivos da COMELEUFSC; 2. Da definição do cronograma; 3. Da Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18 e de suas modificações; 4. Da constituição da Comissão de Ética; 5. Da inscrição e homologação das candidaturas; 6. Da montagem das listas de eleitores, dos locais de votação e das seções eleitorais; 7. Da mobilização para recrutar mesários e do treinamento; 8. Do debate entre os candidatos; 9. Da infraestrutura e dos materiais; 10. Dos delegados e fiscais; 11. Das denúncias e de seus encaminhamentos; 12. Das apurações do primeiro e do segundo turnos; 13. Da homologação das apurações e 14. Das prestações de contas e da homologação de todos os resultados

Os documentos referidos no texto do relatório encontram-se dispostos ao final. Seus originais encontram-se arquivados com toda a documentação juntada durante o processo em caixas que estão sendo entregues à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais

1. Dos atos constitutivos da COMELEUFSC:

A sessão do Conselho Universitário realizada no dia 1º de novembro de 2017, encaminhou a constituição da comissão eleitoral para conduzir o processo de consulta informal à comunidade universitária na escolha de reitor(a) com a seguinte composição: um membro do Diretório Central dos Estudantes (DCE), um membro da Associação dos Pós-Graduandos (APG), dois membros do Sindicato dos Trabalhadores da UFSC (SINTUFSC), um membro da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC (ANDES-UFSC) e um membro da APUFSC.

As referidas entidades encaminharam suas indicações de representantes para comporem a comissão eleitoral à secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais. O Reitor pró tempore e o Chefe de Gabinete convocaram uma reunião com os membros indicados pelas entidades para o dia 13 de novembro de

2018, na sala de reuniões do Gabinete da Reitoria, com a finalidade de repassar informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

No dia 21 de novembro de 2017 a Comissão Eleitoral instalou-se em sua primeira reunião e deu, oficialmente, início aos trabalhos por meio da Portaria N^o 001/COMELEUFSC/2017-18 e aprovação da Resolução N^o 001/COMELEUFSC/2017-18.

A Portaria n^o 001/COMELEUFSC/2017-18 designou os seguintes nomes como membros titulares da comissão eleitoral: Paulo Marcos Borges Rizzo (ANDES), Bruna Veiga de Moraes (APG), Valmir José Oleias (APUFSC), Clara Niehues Rivas (DCE), Claudio Roberto Silvano e João Batista da Silva (SINTUFSC), tendo como suplentes Bartira Silveira Grandi (ANDES), Peterson Silva (APG), Jovelino Falqueto (APUFSC), Jhonathan Facin de Moura (DCE), Cláudio Hohher da Trindade e Geraldino Barbosa (SINTUFSC).

No dia 26 de fevereiro de 2018, a partir de solicitação do SINTUFSC, foi emitida a Portaria N^o 003/COMELEUFSC/2017-18, que substituiu o membro titular da comissão eleitoral Cláudio Roberto Silvano (SINTUFSC) por Margot Ribas Mendes Dal Pizzol (SINTUFSC) e substituiu o suplente Cláudio H. da Trindade (SINTUFSC) por Geraldino Barbosa (SINTUFSC), que passou a ser suplente dos dois membros titulares do SINTUFSC.

No dia 09 de março de 2018, em razão de outra alteração solicitada pelo SINTUFSC, foi emitida a Portaria N^o 005/COMELEUFSC/2018, substituindo Margot Ribas Mendes Dal Pizzol (SINTUFSC) por Ricardo Cesar dos Passos (SINTUFSC) e designando Edson Alves Pereira como suplente (SINTUFSC).

2. Da definição do cronograma

O Conselho Universitário, na sessão realizada no dia 1^o de novembro de 2018, aprovou, ainda, solicitar ao MEC a prorrogação do prazo para o dia 26 de abril de 2018, para a conclusão de todas as etapas do processo de eleição e para o envio da lista tríplice ao MEC. Na reunião realizada com o Reitor pró tempore e o Chefe de Gabinete no dia 13 de novembro de 2018, os membros indicados pelas entidades foram informados que o MEC havia fixado o dia 1^o de março de 2018 como prazo para o envio da lista tríplice, no entanto, foi avaliado entre os presentes que havia possibilidade de trabalharmos com o prazo estabelecido pelo Conselho Universitário desde que o primeiro turno fosse realizado ainda no mês de março de 2018.

Estabeleceu-se, então, as datas de 28 de março de 2018 e de 11 de abril de 2018 respectivamente para as realizações do primeiro e do segundo turno da consulta. Consultou-se, então, o TRE sobre a possibilidade de prestação de seu serviço à consulta nestas datas e após sua resposta positiva, a Reitoria fez os trâmites para a contratação do serviço e os representantes das entidades elaboraram o cronograma que foi inscrito na RESOLUÇÃO N^o 001/COMELEUFSC/2017-18, de 21 de novembro de 2017.

Como ocorrido nas consultas anteriores, o TRE demanda um mínimo de 30 dias para o recebimento das listas de eleitores, que é o tempo considerado para

fazer correções, ajustes e programar as urnas eletrônicas com base nas relações de eleitores de cada seção eleitoral. Com isso, a data considerada para a definição dos eleitores aptos a votar foi a de 26 de fevereiro de 2018, conforme assinala o Artigo 6º da RESOLUÇÃO Nº 001/COMELEUFSC/2017-18, de 21 de novembro de 2017:

Art. 6º Poderão votar na consulta à comunidade universitária de que trata esta resolução:

I – os servidores docentes e técnico-administrativos ativos da Universidade, integrantes das respectivas carreiras e em efetivo exercício, que constem do seu cadastro de pessoal ativo até o dia 26 de fevereiro de 2018;

II – os estudantes regulares que tenham a condição de matrícula regular o dia 26 de fevereiro de 2018 nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Universidade e os estudantes do Colégio de Aplicação.

Parágrafo único. Os estudantes do Colégio de Aplicação para serem eleitores deverão ter a idade mínima de 16 anos no dia 28 de março de 2018.

Outra definição importante do cronograma foi a da inscrição de candidaturas, expressa no Artigo 10º da RESOLUÇÃO Nº 001/COMELEUFSC/2017-18, de 21 de novembro de 2017:

Art. 10º Os candidatos poderão inscrever-se nos dias úteis compreendidos no período de 19 a 22 de fevereiro de 2018, na Secretaria da Comissão Eleitoral, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

Como o calendário acadêmico de 2018 estabeleceu o início do semestre 2018.1 em 26 de fevereiro de 2018, as datas principais do cronograma, acima descritas, possibilitaram que as campanhas eleitorais e a própria eleição ocorressem com a universidade em pleno funcionamento, sendo este o principal objetivo buscado quando da definição do cronograma.

As consultas anteriores foram feitas no mês de outubro dos anos em que ocorreram e os eleitores foram aqueles que cumpriam as mesmas exigências contidas no Artigo 6º acima citado em data no mês de setembro, quando todas as etapas das matrículas dos estudantes já haviam sido cumpridas, o que não ocorreu com a data de 26 de fevereiro de 2018, da presente consulta – havia se encerrado apenas a primeira etapa da matrícula, motivo pelo qual alguns alunos não estavam aptos a votar, gerando insatisfações. Para esclarecer, a COMELEUFSC, publicou, no dia 28 de março de 2018, nota de esclarecimento à Comunidade Universitária sobre a ausência de nomes nas listas de eleitores.

O cronograma definido pela Comissão é o constante do quadro abaixo.

Cronograma da consulta para escolha de candidato a reitor em 2018		
Mês	Dia	Descrição
Fevereiro	19	Prazo para entidades indicarem nomes para comporem a Comissão de Ética
	19 a 22	Inscrição de candidaturas
	22	Publicação do edital de inscrição de candidaturas
	26	Prazo para impugnações de candidaturas
Data para condição de ser leitor		
Março	13	Prazo para a Comissão começar a divulgar os locais de votação
		Prazo para as candidaturas indicarem delegados e fiscais
	24	Prazo para divulgação de eventuais pesquisas eleitorais - primeiro turno
	28	Primeiro turno: votação e apuração
Abril	7	Prazo para divulgação de eventuais pesquisas eleitorais - segundo turno
	11	Segundo turno: votação e apuração
	18	Prazo para as candidaturas apresentarem suas prestações de contas

Além das datas previstas no cronograma inicial, a COMELEUFSC estabeleceu outras datas para o cumprimento das atividades previstas. Ao publicar a lista prévia de eleitores no dia 27 de fevereiro de 2018, fixou o prazo de 20h00 do dia 01 de março de 2018, para manifestações sobre eventuais erros (<http://comeleufsc.ufsc.br/2018/02/27/lista-previa-de-eleitores/>), e enviou os ajustes ao TRE em 06 de março de 2018. O TRE fixou o prazo de 13 de março de 2018 para o envio do cadastro de candidatos e, também, marcou os treinamentos dos mesários para os dias 22 e 26 de março de 2018, em seções às 8 horas e às 10 horas. A Comissão fixou o período de 19 a 21 de março de 2018, para inscrição de mesários junto à COMELEUFSC. Outra data estabelecida pela COMELEUFSC foi o debate entre os candidatos que ocorreu em 22 de março de 2018.

3. Da Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18 e de suas modificações

Conforme já registrado, a Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18 foi publicada no dia 21 de novembro de 2017, constituindo-se nas normas gerais da Consulta a ser realizada. Ela tem por base a Resolução Nº 001 adotada na consulta de 2015, com três ajustes principais, a substituição de “reitor e vice reitor” para apenas “reitor”, o que implicou na substituição também de “chapas” por candidaturas; a inclusão da representação da APUFSC, que não havia feito parte da comissão de 2015 e o cronograma. No decorrer do processo, verificou-se a necessidade de outros ajustes, que foram feitos por meio das resoluções 002 e 003, respectivamente em 26 de março de 2018 e em 02 de abril de 2018.

A Resolução Nº 002/COMELEUFSC/2017-18, de 26 de março de 2018, modificou o inciso III do Artigo 25 da Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18 referente a campanha eleitoral nos dias de votação, cujo caput é “Art. 25. No dia da consulta à comunidade universitária será proibida”: Ele tinha a seguinte redação: “III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário” e passou a ter a seguinte redação: “III – o uso, por parte dos mesários das seções eleitorais, de camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário alusivos aos candidatos que concorrem no pleito”.

A proibição de propaganda e uso de materiais alusivos às candidaturas já havia sido abolida na consulta de 2015, mas a versão da Resolução 001 daquela consulta a que a atual Comissão teve acesso para servir de base para a definição das normas gerais da atual consulta não continha tal modificação. A solução foi, então, modificar a resolução atual. Ao passar a ser permitido o uso de vestes broches ou dísticos alusivos aos candidatos, havia que se disciplinar tal uso, proibindo-o aos mesários.

A Resolução Nº 003/COMELEUFSC/2017-18, de 02 de abril de 2018, introduziu uma modificação no § 1º do Artigo 46 da Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18, referente ao prazo de inscrição de delegados e fiscais pelas candidaturas. Ele tinha a seguinte redação: “§ 1º Cada candidatura deverá entregar à Comissão Eleitoral, até o dia 13 de março de 2018, a relação dos seus delegados e fiscais para fins de credenciamento”, que foi substituída por:

“§ 1º Cada candidatura deverá entregar à Comissão Eleitoral, até o dia 13 de março de 2018, a relação dos seus delegados e fiscais para fins de credenciamento e as que concorrem em segundo turno completarem, até o dia 06 de abril de 2018, a indicação de suplentes e a discriminação das seções eleitorais em que atuará cada fiscal”.

A modificação foi motivada pelo fato de as candidaturas terem apresentado dificuldades em apresentar listagem completa de delegados e fiscais a que tinham direito: oito delegados e um fiscal por seção eleitoral e respectivos suplentes, na data de 13 de março de 2018, notadamente a inscrição de suplentes e a designação precisa das seções eleitorais de cada fiscal. Como a norma previa uma única data para a inscrição, compreendeu-se que os delegados e fiscais seriam os mesmos no primeiro e no segundo turno, para o caso das candidaturas que concorreram em segundo turno e optou-se por dar novo prazo apenas para a indicação de suplentes.

A experiência mostrou a necessidade de promoção de outras modificações nas normas gerais da consulta, mas que ficarão como recomendações para as consultas futuras e estão descritas nos tópicos deste relatório em que questões desta natureza apareceram.

4. Da constituição da Comissão de Ética

A COMELEUFSC recebeu, no prazo de 19 de fevereiro de 2018 (Art. 27, § 1º, RESOLUÇÃO Nº 001/COMELEUFSC/2017-18), três indicações de nomes para comporem a Comissão de Ética: Ana Maria Baima Cartaxo, pela Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC; Victoria dos Santos Borges, pelo DCE e Jorge Luiz Fernandes, pelo SINTUFSC. A Comissão ficou constituída com estes três nomes, por meio da PORTARIA 002/COMELEUFSC/2018, de 19 de fevereiro de 2018. A Comissão de Ética, reunida no dia 16 de março de 2018, definiu que a acadêmica Victoria dos Santos Borges assumiria sua presidência.

5. Da inscrição e homologação das candidaturas

No período estabelecido para a inscrição de candidaturas (Edital Nº 001/COMELEUFSC/2017-18, de 15 de fevereiro de 2018), de 19 a 22 de fevereiro de 2018, inscreveram-se três candidatos: Professor Edson Roberto De Pieri, Professor Irineu Manoel de Souza e Professor Ubaldo Cesar Balthazar. O TRE ofereceu uma lista de números de dois algarismos que poderiam ser escolhidos pelos candidatos e estes escolheram respectivamente os números 57, 52 e 80. Os candidatos deveriam indicar também um único nome que seria associado ao número para aparição junto com a foto na urna eletrônica a partir da digitação de seus respectivos números. Feitas as escolhas, as candidaturas ficaram: De Pieri, 57; Irineu, 80 e Ubaldo, 52. As candidaturas inscritas também se nominaram de UFSC De Verdade (De Pieri), UFSC Necessária (Irineu) e A UFSC Pode Mais (Ubaldo).

Decorrido o prazo para impugnações (Edital Nº 002/COMELEUFSC/2018, de 22 de fevereiro de 2018: Relação dos candidatos inscritos) sem que houvesse qualquer registro neste sentido, a COMELEUFSC publicou a portaria de homologação das candidaturas, a Portaria 004/COMELEUFSC/2017-18, de 26 de fevereiro de 2018.

No ato de inscrição, cada candidatura indicou também seus representantes junto à COMELEUFSC. A candidatura De Pieri indicou o Professor Renato Cislighi, o Professor Frank Siqueira e o Professor Nilton Branco; a candidatura Irineu indicou o Professor Douglas Francisco Kovaleski e a candidatura Ubaldo indicou o Professor Aureo Moraes.

6. Da montagem das listas de eleitores, dos locais de votação e das seções eleitorais

Os dados para a montagem das listas de eleitores foram fornecidos pela SETIC e deveriam atender o disposto nos artigos 6º e 7º da Resolução 001/COMELEUFSC/2017-18. O Artigo 6º refere-se à data de 26 de fevereiro de 2018 como data para o efetivo exercício dos servidores docentes e técnico-administrativos e para a matrícula regular dos alunos de graduação e de pós-graduação stricto sensu. O Artigo 7º refere-se aos casos em que a mesma pessoa figura em mais de um segmento, estabelecendo, em seus incisos, o seguinte:

- I – no caso de servidor docente e técnico-administrativo, votará como professor;
- II – no caso de servidor docente, técnico-administrativo e estudante, votará como professor;
- III – no caso de servidor técnico-administrativo e estudante, votará como servidor técnico-administrativo;
- IV – no caso de estudante matriculado no curso de pós-graduação e graduação, votará como estudante de pós-graduação.

As listas de eleitores foram organizadas com as seguintes informações: número de matrícula para o caso de estudantes e número do SIAPE para o caso dos servidores docentes e técnico administrativos, nome e data de nascimento, informações que se faziam necessárias para identificação, sobretudo nos casos de homônimos. Depois de feitas as listas e definidas as seções eleitorais, verificou-se que a SETIC havia invertido o que define o inciso IV do Artigo 7º, acima citado. Ela considerou os alunos matriculados em pós-graduação e em graduação pela matrícula em graduação. Como muitos desses não estavam com as matrículas regulares na graduação, apesar de estarem regulares nos cursos de pós-graduação, não foram considerados. Para que estes pudessem votar, foi necessário abrir uma nova seção, a de número 242, com voto em cédulas de papel, uma vez que as urnas eletrônicas já se encontravam programadas. Ao todo, 192 estudantes de pós-graduação foram listados para votarem nesta seção, que funcionou na sala de apoio do auditório da reitoria. Além desses, votaram em separado, nesta seção, cinco estudantes de graduação após a verificação, pela COMELEUFSC, de que tratavam-se de eleitores aptos, que não constavam das listas de eleitores. Para o segundo turno, estes estudantes foram incluídos nas listas das seções em que deveriam efetivamente votar e a seção 242 foi extinta.

Para a definição dos locais de votação e das seções eleitorais tomou-se por base o quadro da consulta de 2015 e foram feitas pequenas modificações. Uma delas foi a de se ter apenas uma seção para os alunos de Curitiba enquanto que, em 2015, eram duas: uma no campus e outra no CEDUP, esta última exclusiva para os alunos de Medicina Veterinária. Como a listagem fornecida pela SETIC não fazia distinção de cursos, só foi possível fazer apenas uma seção eleitoral, no campus, a de número 241. Como as duas unidades ficam sete quilômetros de distância uma da outra, o problema da participação dos estudantes do curso de Medicina Veterinária foi minimizado com a ampliação dos horários de circulação do ônibus que transporta os alunos para o Restaurante Universitário. Para o segundo turno, foi possível estabelecer seção específica no CEDUP, a de número 243. Estes fatos explicam o porquê de ter havido modificações em seções entre o primeiro e o segundo turno.

Tratam-se de modificações em seções e não em eleitores, que permaneceram os mesmos.

Os quadros dos locais de votação e das seções eleitorais do primeiro e do segundo turno encontram-se disponíveis ao final do relatório e as respectivas listas de eleitores encontram-se disponíveis no site da Comissão (<http://comeleufsc.ufsc.br/eleitores-da-ufsc/>).

Os números totais de eleitores são os seguintes. Primeiro turno: 2.464 Docentes, 34.648 Estudantes e 3.134 Técnico-administrativos, totalizando 40.246 eleitores; Segundo turno: 2.464 Docentes, 34.702 Estudantes e 3.134 Técnico-administrativos, totalizando 40.300 eleitores. Como se observa, há um acréscimo de 54 estudantes do primeiro para o segundo turno, que se trata de correção de erros que haviam ocorrido na definição das listas para o primeiro turno em casos de alunos com duas matrículas em cursos de graduação que haviam sido considerados primeiramente pela matrícula não regular e alguns casos de homônimos que não tinham sido identificados. Estes acréscimos foram aceitos por se tratarem de eleitores que estavam realmente aptos segundo os critérios da Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18, tratando-se, portanto de uma correção.

Diferentemente do que ocorreu na consulta de 2015, que a Comissão contou com um técnico da SETIC à sua disposição, no processo atual, o técnico Roberto Tagliari Hoffmann contribuiu muito com os trabalhos relativos às listagens de eleitores, mas não se encontrava com a disponibilidade de tempo que as tarefas exigiam, o que resultou em alguns atrasos e erros, que demandaram, por mais de uma vez, o pedido de dilatação de prazos ao TRE, sobretudo para correções nas listas, o que foi atendido sem que houvesse qualquer problema para se ter as urnas e as listagens prontas para a realização dos dois turnos.

Outra mudança que ocorreu no segundo turno diz respeito ao horário de abertura das seções 312 e 313, onde votaram os servidores do Hospital Universitário. No primeiro turno as seções tiveram o mesmo funcionamento estabelecido na Resolução 001/COMELEUFSC/2017-18, das 8h00 até às 21h00. Para o segundo turno foi solicitado à Comissão Eleitoral que no segundo turno essas seções iniciassem seus trabalhos a partir das 07h30, a fim de possibilitar a participação dos plantonistas noturnos, que saem às 07h00. Após conversar com as três candidaturas, a comissão eleitoral acatou o pedido e determinou que excepcionalmente as seções 312 e 313 teriam funcionamento das 07h30 às 21h00.

7. Da mobilização para recrutar mesários e do treinamento.

Para viabilizar o funcionamento de todas as seções e o envolvimento da comunidade universitária para a realização dessa consulta pública informal, a Comissão Eleitoral encaminhou às Direções de Centro e dos Campi de Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville e Superintendência do Hospital Universitário, solicitação formal, por meio de ofícios entregues, em sua maioria, na sessão do Conselho Universitário, do dia 27 de fevereiro de 2018. Esta solicitação tratava de apoio em relação a mesários e espaço físico para instalar as seções.

A Comissão Eleitoral passou, então, a trabalhar junto com as direções para o recrutamento de mesários. Algumas direções designaram pessoas, como vice-diretor(a), secretário(a)s enquanto outras assumiram diretamente o trabalho de recrutamento de mesários. Isso ocorreu também nos casos dos campi do interior, mas com uma singularidade, pois nestes casos, tais pessoas, além de ajudarem no recrutamento de mesários e na preparação dos locais de votação, tiveram que assumir outras tarefas tais como o recebimento e a entrega de urnas eletrônicas junto aos cartórios eleitorais e, com estes, organizar o treinamento de mesários.

A mobilização para se garantir mesários em todas as seções eleitorais foi, sem dúvida, o trabalho mais difícil de todo o processo da consulta. A Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18 estabelece, em seu artigo 41, que cada mesa receptora de votos deve contar com três mesários, sendo um docente, um estudante e um técnico-administrativo e alguns setores não contam com os três segmentos, como são os casos da Reitoria e do HU, onde há predominância de técnicos-administrativos. O DCE e a APG mobilizaram estudantes a partir de seus fóruns, o que contribuiu, sobretudo para cobrir algumas lacunas que persistiam mesmo após os prazos estabelecidos pela COMELEUFSC e até a véspera do primeiro e também do segundo turno.

O resultado foi bastante positivo, pois todas as seções eleitorais, no primeiro e no segundo turno, cumpriram o horário de instalação e funcionaram ininterruptamente das oito às vinte uma horas e suas atas registram que elas funcionaram sempre com, no mínimo, dois mesários, o que é permitido pelo mencionado artigo 41.

Outro dado importante foi a participação nas seções de treinamento de mesários oferecidas pelo TRE em Florianópolis. Assinaram suas listas de presença 107 professores, 72 estudantes e 119 servidores técnico-administrativos, totalizando 298 participantes.

Embora o treinamento não tenha contado com a participação de todos os mesários e tenha havido baixa participação do segmento estudantil, os que dele participaram contribuíram bastante para o andamento dos trabalhos nos dias de votação e orientaram os mesários inexperientes. Todos os mesários tiveram acesso ao folder que contém as orientações aos mesários. Pode-se concluir que, de maneira geral, os mesários estavam preparados para o desempenho da função.

8. Do debate entre os candidatos

O Debate entre os candidatos promovido pela COMELEUFSC ocorreu às 13 horas e 30 minutos do dia 22 de março de 2018, no auditório Garapuvu do Centro de Cultura e Eventos da UFSC. A mesa foi composta pelos três candidatos e o mediador Paulo Roberto Santhias, jornalista, historiador e coordenador da Rádio UDESC FM. O evento contou com transmissão ao vivo nos canais institucionais (TV UFSC e AGECOM) e com o apoio do grupo de intérpretes de libras.

Após a fala de abertura do presidente da COMELEUFSC, Paulo Rizzo, alunos de graduação se manifestaram pelo direito a melhorias na moradia estudantil e um dos representantes do movimento leu uma carta de reivindicações.

O debate foi organizado em cinco blocos: o primeiro para apresentação dos candidatos; o segundo para resposta das cinco perguntas do público; o terceiro, resposta a questões entre os candidatos com temas previamente definidos: pesquisa, extensão, ensino (educação básica, graduação e pós-graduação), segurança, assistência estudantil, financiamento, Restaurante Universitário (RU), Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), autonomia e democracia, fundações, condições de trabalho, campi e EaD; o quarto, com perguntas entre os candidatos com tema livre e o quinto e último, para considerações finais.

No primeiro bloco do debate os candidatos contavam com três minutos para apresentação. No segundo bloco foram respondidas as mesmas cinco perguntas por todos os candidatos, perguntas estas que foram sorteadas dentre as enviadas por formulário online finalizados somente uma hora antes do início do debate. Nos blocos três e quatro, os candidatos tinham trinta segundos para formular a pergunta, um minuto e meio para resposta, um minuto para réplica e um minuto para tréplica. O último bloco deu-se com a exposição final de cada candidato em até quatro minutos.

9. Da infraestrutura e dos materiais

A Comissão Eleitoral se instalou na sala A15, no térreo do Centro de Cultura e Eventos, em 16 de fevereiro de 2018, e contava com mobiliário básico (uma mesa e cadeiras), computador, telefone e impressora. Nos dias do primeiro e do segundo turno trabalhou na Sala dos Conselhos, no prédio da Reitoria. Todos os materiais de escritório usados foram retirados diretamente no Gabinete da Reitoria e o material para o primeiro e segundo turno foram impressos na Imprensa Universitária e as faixas usadas para divulgação do debate foram confeccionadas pela APUFSC. Foram ainda confeccionadas dezessete extensões pelo DMPi para a ligação de urnas eletrônicas. O SINTUFSC forneceu lanches para os membros da comissão e para os técnicos do TRE nos dias de votação.

10. Dos delegados e fiscais

Cada candidatura pode indicar até oito delegados e um fiscal para cada seção eleitoral, além de suplentes. As candidaturas mostraram dificuldades para designar fiscais e definir as seções às quais estariam relacionados e, as que passaram para o segundo turno, solicitaram fazer alterações em suas relações de delegados e fiscais. Como a Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18, em seu Artigo 18, define data única para as candidaturas informarem à Comissão, suas relações de delegados e fiscais (13 de março de 2018), a Comissão compreendeu que não caberia a indicação de novos delegados e fiscais e permitiu, para o segundo turno, apenas a inscrição de suplentes e a definição precisa de suas seções eleitorais, fixando, para isso, o prazo de 06 de abril de 2018. As credenciais foram entregues aos representantes dos candidatos respectivamente nos dias 27 de março de 2018 e 10 de abril de 2018.

11. Das denúncias e de seus encaminhamentos

A COMELEUFSC recebeu, ao longo do processo cinco denúncias e deu tratamento a todas elas, conforme o que segue descrito abaixo:

Primeira Denúncia

Data de Recebimento: 14 de março de 2018

Denunciante: Renato Cislighi – Representante da candidatura UFSC de Verdade

Denunciado: Candidato Ubaldo Cesar Balthazar

Conteúdo: Uso do poder do cargo de Reitor pro tempore em benefício de sua campanha.

Processamento: Remetido à Comissão de Ética no dia 16 de março de 2018, que solicitou manifestação da candidatura denunciada e emitiu Parecer em 26 de março de 2018, recomendando arquivamento da denúncia. COMELEUFSC acatou o parecer e o comunicou ao denunciante e ao denunciado no dia 27 de março de 2018.

Segunda Denúncia

Data de Recebimento: 22 de março de 2018

Denunciante: Giovanny Simon Machado

Denunciado: Candidatura Edson Roberto De Pieri

Conteúdo: Distribuição de “cupcakes” e flores envasadas.

Processamento. Remetido à Comissão de Ética no dia 25 de março de 2017, que solicitou manifestação da parte denunciada e emitiu parecer, no dia 28 de março de 2018, no qual recomenda “o encaminhamento de advertência verbal pela Comissão Eleitoral conforme previsto no item I do artigo 29, da capítulo XV, das penalidades (Resolução nº 001/COMELEUFSC/2017-18, de 21 de novembro de 2017”. A COMELEUFSC tratou do parecer apenas em sua reunião de 16 de abril de 2018 e acatou o parecer, dando cumprimento no dia 18 de abril de 2018, junto ao representante da candidatura De Pieri, Renato Cislighi.

Terceira Denúncia

Data de Recebimento: 27 de março de 2018

Denunciante: Paulo Marcos Borges Rizzo

Denunciado: Professor Sérgio Peters e candidatura De Pieri.

Conteúdo: Uso de meio de comunicação oficial para pedir voto a candidato

Processamento: Presidente da COMELEUFSC, ao tomar conhecimento do fato, encaminhou pedido de análise pela Comissão de Ética e informou o

procedimento para os representantes das candidaturas em mensagem em grupo no whatsapp. Comissão de Ética emitiu parecer em 28 de março de 2018, que recomenda advertência por escrito. A COMELEUFSC tratou do parecer em reunião no dia 16 de abril de 2018, acatando a recomendação do parecer e encaminhou nota de advertência no dia 19 de abril de 2018.

Quarta Denúncia.

Data de Recebimento: 09 de abril de 2018

Denunciante: Léu Pereira Souto – Presidente da Liga das Atléticas.

Denunciado: Professor Edison Roberto de Souza, Secretário de Esportes da UFSC.

Conteúdo: Uso do cargo para fazer campanha eleitoral.

Processamento: Encaminhado para Comissão de Ética no dia 09 de abril, que emitiu parecer no dia 13 de abril de 2018, que recomenda encaminhar a denúncia para averiguação pelos órgãos competentes da UFSC. COMELEUFSC, reunida em 16 de abril de 2018, acatou recomendação e encaminhou para a Corregedoria da UFSC, no dia 17 de abril de 2018. À averiguação da denúncia somou-se a necessidade de averiguação sobre o vazamento da denúncia em redes sociais, uma vez que o denunciante havia solicitado sigilo, o que também foi solicitado à Corregedoria.

Quinta Denúncia

Data de Recebimento: 11 de abril de 2018

Denunciante: Professor Áureo Moraes, representante da candidatura Ubaldo 52.

Denunciado: Sr. Diogo Félix de Oliveira, Secretário do curso de Ciências Contábeis.

Conteúdo: Uso do cargo para pedir voto ao candidato Irineu em mensagem eletrônica.

Processamento: Encaminhado para a Comissão de Ética, que emitiu parecer no mesmo dia, recomendando advertência verbal e reservada ao representante da candidatura 80, Irineu. A COMELEUFSC, em reunião, no dia 16 de abril de 2018, acatou o parecer e seu Presidente encaminhou a advertência verbal e, por email, cópias da denúncia e do parecer.

As denúncias protocoladas e apuradas, que podem ser de gravidades diferentes, não comprometeram o processo da consulta realizada. Preocupada em garantir respeito ao eleitor, a COMELEUFSC publicou, em seu site, no dia 10 de abril de 2018, véspera do segundo turno, a seguinte nota:

A liberdade do voto – Nota da COMELEUFSC à comunidade universitária

A Comunidade Universitária está convocada para, nesta quarta-feira, 11 de abril de 2018, participar, por meio do voto, da escolha do próximo reitor, entre aqueles que concorrem em segundo turno. A Comissão Eleitoral conclama a **todas e todos a exercerem o direito do voto, que é individual e necessariamente livre de assédios de qualquer natureza**, é secreto e, deste modo, o eleitor deve satisfação apenas para suas próprias convicções.

Um bom dia de eleição para todos nós

Recomendações:

As advertências que a Comissão Eleitoral, composta por entidades e não pertencente à estrutura da Universidade, tem o sentido, não de penalidade, mas de chamar a atenção de infratores às normas do processo, no sentido de corrigir atos, garantir igualdade de condições de participação das candidaturas e, sobretudo, a liberdade do eleitor para decidir sobre o seu voto sem que sofra qualquer tipo de opressão, coação ou benefício. Para que tenham o efeito desejado, recomenda-se, para os próximos processos, que tais advertências sejam públicas.

12. Das apurações do primeiro e do segundo turnos

Para realizar a apuração do primeiro turno, a COMELEUFSC elaborou planilha no programa Excel e as submeteu às representações das candidaturas, que a aprovaram e, também, aos técnicos do TRE. Tratou-se de planilha simples, dividida por segmentos e por seções eleitorais, que permitiu que as totalizações fossem apresentadas conforme se ia digitalizando os resultados das seções. Para o segundo turno a planilha foi adaptada para apenas duas candidaturas.

Nas duas ocasiões, a apuração só teve início após o recebimento de todas as urnas e demais materiais das seções eleitorais de Florianópolis. Os resultados das seções de Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville foram recebidos por mensagens no endereço eletrônico da COMELEUFSC, que continham digitalizados os relatórios das urnas e as atas das seções. Todo o material físico das seções destes campi foi depois recebido pela Comissão e foi arquivado juntamente com o material das demais seções eleitorais.

A mesa apuradora adotou o seguinte procedimento. A cada seção eleitoral, verificou se havia, na ata, o registro de alguma ocorrência que compromettesse a votação. Após esta verificação, anunciava os resultados dos relatórios das urnas e procedia a digitação na planilha. Após o término da digitação, anunciou o resultado e encerrou a apuração.

Elas foram realizadas na sala dos conselhos e participaram os membros da comissão eleitoral, técnicos do TRE, os candidatos e até três representantes de cada candidatura. O público pode acompanhar a apuração por meio do youtube, por onde se transmitiu a tela do computador no qual se procedia a digitação dos resultados, seja em tela no auditório da reitoria, seja em qualquer outro lugar.

13. Da homologação das apurações

Os resultados das apurações foram homologados pela Resolução Nº 004/COMELEUFSC/2017-18, de 12 de abril de 2018, da qual destacamos os resultados finais.

APURAÇÃO DA CONSULTA 1º TURNO - 28/03/2018 - TOTAIS DE VOTOS								
Segmento	Ubaldo 52	De Pieri 57	Irineu 80	Branco	Nulos	Total de Votantes	Eleitores Aptos	Participação
Docentes	606	866	400	13	27	1912	2464	77,5974
Alunos	3172	3293	4086	54	59	10664	34648	30,7781
TAEs	877	348	948	11	32	2216	3134	70,7084
TOTAL	4655	4507	5434	78	118	14792	40246	36,7540

RESULTADO DA CONSULTA COM A FÓRMULA (votos candidatura/votos válidos) x 1/3 x 100				
Segmento	Votos Válidos	Ubaldo 52	De Pieri 57	Irineu 80
Docente	1872	10,790598	15,42023	7,122507
Alunos	10551	10,021167	10,40344	12,90873
TAEs	2173	13,452984	5,338242	14,54211
Total	14596	34,264749	31,16191	34,57334

APURAÇÃO DA CONSULTA 2º TURNO - 11/04/2018 - TOTAIS DE VOTOS							
Segmento	Ubaldo 52	Irineu 80	Branco	Nulos	Total de Votantes	Eleitores Aptos	Participação
Docentes	1132	607	21	44	1804	2464	73,21
Alunos	6121	4901	72	86	11180	34702	32,22
TAEs	1048	1137	19	48	2252	3134	71,86
TOTAL	8301	6645	112	178	15236	40300	37,81

RESULTADO DA CONSULTA COM A FÓRMULA (totais de votos/participantes) x 1/3 x 100					
Segmento	Ubaldo 52	Irineu 80	Branco	Nulos	Total
Docentes	20,9165	11,2158	0,3880	0,8130	33,33
Alunos	18,2499	14,6124	0,2147	0,2564	33,33
TAEs	15,5121	16,8295	0,2812	0,7105	33,33
TOTAL	54,6785	42,6577	0,8839	1,7799	100,00

14. Das prestações de contas e da homologação de todos os resultados

O Artigo 57 da Resolução Nº 001/COMELEUFSC/2017-18 trata das prestações de contas das candidaturas e da homologação de todos os resultados da consulta.

Art. 53. As candidaturas apresentarão à Comissão Eleitoral de Entidades, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da votação, a prestação de contas de suas campanhas, indicando receitas e despesas.

§ 1º A Comissão Eleitoral apreciará as contas apresentadas e deliberará sobre elas.

§ 2º A homologação dos resultados da consulta à comunidade universitária dependerá da aprovação da prestação de contas de cada chapa.

A COMELEUFSC, considerando a data de realização do segundo turno como o encerramento da votação, definiu o dia 18 de abril como o prazo para as candidaturas entregarem suas prestações de contas. As três candidaturas entregaram suas prestações de contas no prazo, com documentação comprobatória. Seus valores totais são os seguintes.

1. Candidatura 57, UFSC de Verdade, Professor Edson Roberto De Pieri.
Receitas: R\$ 31.776,00 e Despesas: R\$ 31.650,31.
2. Candidatura 52, A UFSC Pode Mais, Professor Ubaldo Cesar Balthazar.
Receitas: R\$ 55.578,52 e Despesas: R\$ 55.558,05.
3. Candidatura 80, UFSC Necessária, Professor Irineu Manoel de Souza.
Receitas: R\$ 38.569,39 e Despesas: R\$ 38.569,39.

As contas foram analisadas e os documentos verificados e a COMELEUFSC não encontrou qualquer irregularidade e, em sua reunião do dia 23 de abril de 2018, as aprovou e emitiu a Resolução 005/COMELEUFSC/2017-18.

E como também não se verifica qualquer ocorrência que comprometa os resultados da Consulta, a Resolução acima, homologou todos os resultados.

COMISSÃO ELEITORAL DE ENTIDADES DA UFSC